PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 003/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO** \mathbf{A} SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, **BEM** COMO ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E A MANUTENÇÃO DE WEBSITE DA C MARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES **SEGUINTES:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa ERLIVELTO DE OLIVEIRA 02364228719, inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.617.595/0001-07, localizada no (a) Travessa Manoel Maurício 13, Bacaxá, Saquarema, RJ, representada pelo Sr. Erlivelto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 09.180.155-5 IFPRJ e CPF (MF) n.º 023.642.287-19, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 037/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 003/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 08/02/2024 e termino, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 07/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na clausula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 173.952,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 037/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 003/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 08 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Saquarema Odinei Garcia Ramos Presidente

ERLIVELTO DE OLIVEIRA 02364228719 Erlivelto de Oliveira